



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.12.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0014.1.008.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0003.2.017.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.093.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0003.2.159.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0003.2.006.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0003.2.157.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.124.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.136.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.138.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.101.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7.

Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.



7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele



limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a



proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do



valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus

4



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Suprir as necessidades de confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 344
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : LOTE 01 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ADESIVO BOLA PEQUENO - EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	4100		0,54	2.214,00
2	ADESIVO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1100		2,35	2.585,00
3	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	116		436,80	50.668,80
4	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	69		900,00	62.100,00
5	ADESIVO PARA DISPLAY DE MESA, CORES VARIÁVEIS, TAMANHO 25X10 CM DE ALTURA (UN.)	UND	35		1,90	66,50
6	ADESIVO REDONDO 3 CM - FUNDO COR A SER DEFINIDA - LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA; -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	100		0,21	21,00
7	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4000		0,66	2.640,00
8	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	50		3,90	195,00
9	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	55		6,33	348,15
10	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. SÓ FRENTE.	M2	700		82,33	57.631,00
11	ADESIVOS VINIL PLASTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	250		82,33	20.582,50
12	ADESIVOS PARA CARRO - ADESIVO VINILICO PLOTADO COM RECORTE 15X35CM (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120		3,66	439,20
13	ADESIVOS PARA CARRO - ADESIVO VINILICO PLOTADO COM RECORTE 40X30CM (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	70		9,58	670,60
14	ADESIVOS - 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES; CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3030		0,90	2.727,00
15	ADESIVOS- EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2575		2,04	5.253,00
16	BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44		613,50	26.994,00
17	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44		332,73	14.640,12



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ *Folha Nº 345*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4		190,75	763,00
19	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3		279,25	837,75
20	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	54		70,80	3.823,20
21	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5		42,20	211,00
22	BANNER - 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	60		508,50	30.510,00
23	BANNER - 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8		2.566,66	20.533,28
24	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	146		83,36	12.170,56
25	BANNER- EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	168		47,70	8.013,60
26	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	11		137,00	1.507,00
27	BANNER: DIMENSÕES: 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1		280,00	280,00
28	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24		73,30	1.759,20
29	CONFECCÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA MEDINDO 6.00 METROS LARGURA X 0,60 CENTIMETROS ALTURA . 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	100		281,67	28.167,00
30	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0, 80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE. FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	93		245,33	22.815,69
31	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FACA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	42		339,75	14.269,50
32	FUNDO DE PALCO - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 2X1 - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	31		135,00	4.185,00
33	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3		172,66	517,98
34	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU - ENVERNIZADA. CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18		665,23	11.974,14
35	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO	UND	1000		5,74	5.740,00

Handwritten signatures and initials:
- *W. Depen* (left margin)
- *mlz* (left margin)
- *Juliana* (bottom center)
- *Handwritten initials and signatures* (bottom right)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ *Folha Nº 346*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
36	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	300	5,74		1.722,00
37	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAL ACM, ADESIVO; DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	21	176,33		3.702,93
38	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5	131,66		658,30
39	PLACA EM MATERIAL ACM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE; ACM 3MM, 50 X 50 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	34	293,33		9.973,22
40	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	47	6,20		291,40
41	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	290	9,98		2.894,20
42	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5 MM, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5	428,00		2.140,00
43	PLACAS EM PVC ADESIVADA - MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25	4,40		110,00
44	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	200	181,67		36.334,00
45	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	300	205,00		61.500,00
46	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 80CM X 60CM EM ACRILICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	70	212,67		14.886,90
47	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES, FRENTE E VERSO.	M2	60	406,00		24.360,00
48	X-BANNER : IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7	124,26		869,82
49	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM,	UND	12	87,60		1.051,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
50	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7		250,83	1.755,81
Total:						580.103,55

Lote : LOTE 02 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	49		41,00	2.009,00
2	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	104		36,33	3.778,32
3	BLOCO DE TERMO DE ROTINA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	16		47,16	754,56
4	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	54		39,00	2.106,00
5	BLOCO DE TERMO DE DENÚNCIA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS	UND	12		45,74	548,88



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 348 18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)					
6	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	14	45,36	635,04	
7	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4	50,66	202,64	
8	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	3	50,66	151,98	
9	BLOCO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	21	38,17	801,57	
10	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	2	50,66	101,32	
11	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	14	43,76	612,64	
12	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15X21CM, 1X0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	25	18,80	470,00	

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature: Dirléia*
- Bottom right: *Handwritten signature*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 60 FOLHAS, SENDO 15 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL E 4ª VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	26	34,46	895,96
14	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO)- PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052).(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5005	46,50	232.732,50
15	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200	53,33	10.666,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	305	50,66	15.451,30
17	CALENDÁRIO FOLHINHA MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14 X 16 CM, COM 12 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	2	178,00	356,00
18	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	PCT	40	276,66	11.066,40
19	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS, ACIONA POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)	CX	156	121,66	18.978,96
20	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AZUL, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	11	191,66	2.108,26
21	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	8	184,33	1.474,64
22	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO -	PCT	113	125,50	14.181,50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5 ABERTA (LOMBADA DE 5CM) EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (PCT.)					
23	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	3		175,00	525,00
24	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERDE, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	20		191,66	3.833,20
25	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA - 1ª VIA CAPA DE PROCESSO IMPRESSÃO 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA, FORMATO ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, COM IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	12500		1,04	13.000,00
26	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA - 2ª VIA CAPA DE PROCESSO IMPRESSÃO 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA, FORMATO ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, COM IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	12500		1,04	13.000,00
27	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	16		739,16	11.826,56
28	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	13		1.270,00	16.510,00
29	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES. (PCT.)	PCT	9		145,00	1.305,00
30	CARTÃO NOMINATA - IMPRESSÃO COLORIDA; 1X0 OFFSET, PAPEL 40 KG OU SUPERIOR, DIMENSÕES: 18X6,5 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	5		56,73	283,65
31	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	PCT	1000		1,30	1.300,00
32	CARTÃO PARA ANOTAÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL OFFSET 60 KG, DIMENSÕES: 15 X10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	6		75,80	454,80
33	CARTÃO PARA RESERVAR LUGARES: IMPRESSÃO COLORIDA, SÓ FRENTE; PAPEL 60 KG, DIMENSÕES: 25 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200		2,72	544,00
34	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	2560		3,35	8.576,00
35	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1200		77,57	93.084,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

36	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS, TAMANHOS: (0,60CMx0,35CM) 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	800		8,83	7.064,00
37	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS, TAMANHOS: (0,42CMX 0,30CM) 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	800		12,47	9.976,00
38	CONVITES - FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3050		2,09	6.374,50
39	CRACHÁS EVENTOS - FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 250GR, 2 FUIROS E CORDÃO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2400		1,72	4.128,00
40	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL, EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	180		3,25	585,00
41	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO - 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1500		2,57	3.855,00
42	FOLDER 01 DOBRA NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 04 PÁGINAS - VERTICAL, SIMPLES 01 DOBRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	29		156,05	4.525,45
43	FOLDER 03 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 08 PÁGINAS - VERTICAL SANFONA 03 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	22		498,33	10.963,26
44	FOLDER 02 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 06 PÁGINAS - VERTICAL, CARTEIRA 02 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	35		471,17	16.490,95
45	FOLDERS - 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	33		488,33	16.114,89
46	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS, CTP. PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	7		405,53	2.838,71
47	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6000		1,55	9.300,00
48	LIVRO DE PROTOCOLO PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTOS EM CAPA DURA COM 500 FLS, TAMANHO 297X210MM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6		161,66	969,96
49	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS TAMANHO 9.00 METROS LARGURA X 3.00 METROS ALTURA. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	UND	40		477,33	19.093,20
50	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	704		42,40	29.849,60
51	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	300		47,00	14.100,00
52	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	135		70,00	9.450,00
53	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER	UND	1300		5,75	7.475,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 352 A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	FORNECIDO) (UN.)	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
54	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRÍPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3000	2,51	7.530,00
55	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5000	0,89	4.450,00
Total:					669.459,20

Lote : LOTE 03 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX: 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	43		57,66	2.479,38
2	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	36		52,50	1.890,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 14MMX38MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	77		42,50	3.272,50
4	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 2MM BRANCO TAMANHO 8,4CM X 5,4CM COM FITA PERSONALIZADA COM 15MM DE ESPESSURA, SUBLIMADA E SUPORTE COM JACARÉ. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	UND	500		30,77	15.385,00
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, FOTO E NOME DO PORTADOR, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1234		32,00	39.488,00
6	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120		30,50	3.660,00
Total:						66.174,88

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.315.737,63 (um milhão trezentos e quinze mil seletentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 353 48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0014.1.008.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0003.2.017.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.093.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0003.2.159.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0003.2.006.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0003.2.157.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.39.00



04	01	04.124.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.136.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.138.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.101.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

[Handwritten signatures and initials]



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

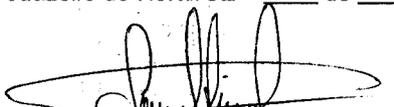


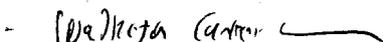
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

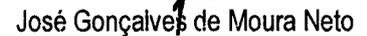
13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 22 de DEZEMBRO de 2022.

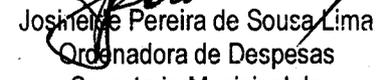

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Prefeito Gabinete do Prefeito

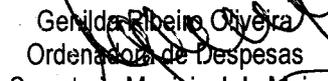

Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

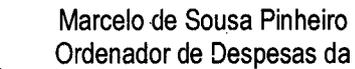

Fernando Torres Laureano
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município


José Gonçalves de Moura Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

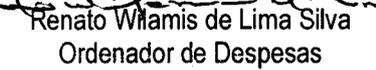

Francimones Rolan de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

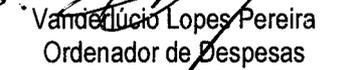

Josinete Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho

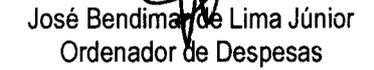

Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Serviços Públicos

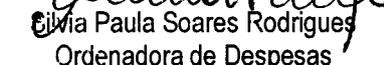

Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

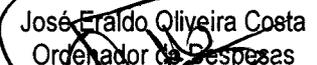

Renato Wlamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Sílvia Paula Soares Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação

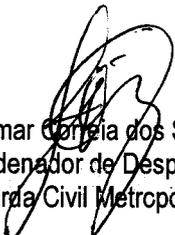

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio
Ambiente

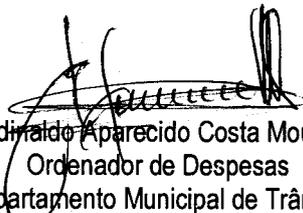


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14


Teresa Maria Siqueira Nascimento
Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 – Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO BOLA PEQUENO – EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	4100			
2	ADESIVO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1100			
3	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	116			
4	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	69			
5	ADESIVO PARA DISPLAY DE MESA, CORES VARIÁVEIS, TAMANHO 25X10 CM DE ALTURA (UN.)	UND	35			
6	ADESIVO REDONDO 3 CM – FUNDO COR A SER DEFINIDA – LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA; -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	100			
7	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4000			
8	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	50			
9	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	55			
10	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. SÓ FRENTE.	M2	700			
11	ADESIVOS VINIL PLASTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	250			
12	ADESIVOS PARA CARRO – ADESIVO VINÍLICO PLOTADO COM RECORTE 15X35CM (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 359/48

13	ADESIVOS PARA CARRO - ADESIVO VINÍLICO PLOTADO COM RECORTE 40X30CM (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	70			
14	ADESIVOS - 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3030			
15	ADESIVOS- EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2575			
16	BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44			
17	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44			
18	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4			
19	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3			
20	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	54			
21	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5			
22	BANNER - 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	60			
23	BANNER - 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8			
24	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	146			
25	BANNER- EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	168			
26	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	11			
27	BANNER: DIMENSÕES: 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1			
28	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24			
29	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA MEDINDO 6.00 METROS LARGURA X 0,60 CENTIMETROS ALTURA . 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	100			
30	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0, 80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE. FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	93			
31	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FAÇA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE	UND	42			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 360 42

	POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)				
32	FUNDO DE PALCO - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 2X1 - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	31		
33	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3		
34	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU - ENVERNIZADA. CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18		
35	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1000		
36	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	300		
37	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAL ACM, ADESIVO; DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	21		
38	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5		
39	PLACA EM MATERIAL ACM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE, ACM 3MM, 50 X 50 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	34		
40	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	47		
41	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	290		
42	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5 MM, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5		
43	PLACAS EM PVC ADESIVADA - MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25		
44	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	200		
45	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	300		
46	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 80CM X 60CM EM ACRÍLICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS.	M2	70		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 361/19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.				
47	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	M2	60		
48	X-BANNER : IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7		
49	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	12		
50	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7		
					Total:

LOTE 02 – Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	49			
2	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	104			
3	BLOCO DE TERMO DE ROTINA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	16			
4	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50	UND	54			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3624

	FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)				
5	BLOCO DE TERMO DE DENUNCIA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	12		
6	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	14		
7	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4		
8	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	3		
9	BLOCO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	21		
10	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E	UND	2		



ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 363/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)				
11	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	14		
12	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15X21CM, 1X0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	25		
13	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 60 FOLHAS, SENDO 15 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL E 4ª VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	26		
14	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO)- PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5005		
15	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200		
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	305		
17	CALENDARIO FOLHINHA MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14 X 16 CM, COM 12 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	2		
18	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	PCT	40		
19	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS.	CX	156		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha N° 364
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ACIONA POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)				
20	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AZUL, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	11		
21	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	8		
22	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5 ABERTA (LOMBADA DE 5CM) EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (PCT.)	PCT	113		
23	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	3		
24	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERDE, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	20		
25	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA - 1ª VIA CAPA DE PROCESSO IMPRESSÃO 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA, FORMATO ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, COM IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	12500		
26	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA - 2ª VIA CAPA DE PROCESSO IMPRESSÃO 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA, FORMATO ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, COM IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	12500		
27	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	16		
28	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	13		
29	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES. (PCT.)	PCT	9		
30	CARTÃO NOMINATA - IMPRESSÃO COLORIDA; 1X0 OFFSET, PAPEL 40 KG OU SUPERIOR, DIMENSÕES: 18X6,5 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	5		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 365 AR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

31	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	PCT	1000			
32	CARTÃO PARA ANOTAÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL OFFSET 60 KG, DIMENSÕES: 15 X10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	6			
33	CARTÃO PARA RESERVAR LUGARES: IMPRESSÃO COLORIDA, SÓ FRENTE; PAPEL 60 KG, DIMENSÕES: 25 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200			
34	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	2560			
35	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1200			
36	CONFECCÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS, TAMANHOS: (0,60CMx0,35CM) 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	800			
37	CONFECCÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS, TAMANHOS: (0,42CMX 0,30CM) 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	UND	800			
38	CONVITES - FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3050			
39	CRACHÁS EVENTOS - FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 250GR, 2 FUROS E CORDÃO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2400			
40	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL; EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	180			
41	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO - 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	1500			
42	FOLDER 01 DOBRA NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 04 PÁGINAS - VERTICAL, SIMPLES 01 DOBRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	29			
43	FOLDER 03 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 08 PÁGINAS - VERTICAL, SANFONA 03 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	22			
44	FOLDER 02 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 06 PÁGINAS - VERTICAL, CARTEIRA 02 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	35			
45	FOLDERS - 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	33			
46	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS, CTP. PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	7			
47	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6000			
48	LIVRO DE PROTOCOLO PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTOS EM CAPA DURA COM 500 FLS, TAMANHO 297X210MM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6			
49	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS TAMANHO 9.00 METROS LARGURA X 3.00	UND	40			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 366 *AA*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	METROS ALTURA. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.					
50	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	704			
51	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	300			
52	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	135			
53	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1300			
54	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRÍPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3000			
55	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5000			
Total:						

LOTE 03 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX: 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	43			
2	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	36			
3	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 14MMX38MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	77			
4	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 2MM BRANCO TAMANHO 8,4CM X 5,4CM COM FITA PERSONALIZADA COM 15MM DE ESPESSURA, SUBLIMADA E SUPORTE COM JACARÉ. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	UND	500			
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, FOTO E NOME DO PORTADOR, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1234			
6	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 367 48

Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.12.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.12.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos criados do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA N° 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

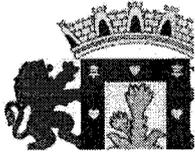
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG n° 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF n° 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessada: Diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.12.22.1.

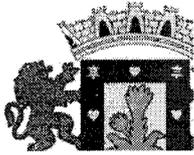
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.12.22.1, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinados aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.



Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

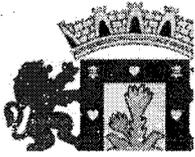
Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

TS

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.

TS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 378/18
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:04755344
336

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

Assinado eletronicamente pelo(a) EDISON TEIXEIRA SILVA (CPF: 04755344) em 22/12/2022 às 14:11:11. Autenticado em 22/12/2022 às 14:11:11. OAB/CE nº 34.937. Documento assinado digitalmente em 22/12/2022 às 14:11:11. Data: 2022.12.22 14:11:11 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.12.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Dezembro de 2022.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que estará realizando, no auditório do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador (CEREST), situado a Rua Tab. João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, certame licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tombada sob o nº 001/2022, cujo objeto é a concessão de imóvel público à entidade sem fins lucrativos para gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Maternidade São Lucas, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação federal e estadual vigente sobre a matéria, considerando ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 5.395, de 26 de outubro de 2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0391. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP, cujo o objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.12.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 2022.07.001 - SEJUV

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CREDENCIADO E DENOMINADO FORMANDO CIDADÃOS E REVELANDO TALENTOS NO ESPORTE QUE VISA PROMOVER A FORMAÇÃO DE 60 (SESSENTA) ATLETAS COM IDADE ENTRE 15 E 17 ANOS DE IDADE, EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE ESTEJAM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, A PARTIR DA PRÁTICA ESPORTIVA FORMAL DO FUTEBOL DE CAMPO.

PERÍODO DE TEMPO ADITIVADO: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira (item 3.2.), do referido Contrato de Patrocínio.

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ratificação - Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.22.12.22.001-PA. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE. Origem: Pregão Eletrônico nº 20.06.03/2022 Ata de Registro de Preços Nº 20.06.03/2022. Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Educação de Itaitinga/CE.

A Excelentíssimo Sr(a). Secretária da Educação, Sr(a). Maria Goretti Martins Frota, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços tombado sob o nº 12.22.12.22.001-PA, vem Ratificar a Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20.06.03/2022, gerenciada pela Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 20.06.03/2022, para à Aquisição de material de consumo (Bau literário - Move) para atender as necessidades das escolas da educação infantil e do Ensino Fundamental do Município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: Industria e Comércio de Papelaria EIRELI - CNPJ nº 42.002.171/0001-08, R. Cinco, 2020, Cágado - Maracanaú/Ce, representante legal, Sr(a). Anderson Alves da Silva, CPF nº 064.576.883-90, nos valores assim definidos: Valor Global: R\$ 1.403.008,43 (Um milhão e quatrocentos e três mil e oito reais e quarenta e três centavos). Prazo: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022. Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificado sob o código: 12.03.12.361.0173.2.079.0000, 12.03.12.365.0174.2.082.0000 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.540.0000.00, 1.542.0000.00 e 1.540.0000.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Itaitinga/CE, 22 de dezembro de 2022
MARIA GORETTI MARTINS FROTA
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de Adesão - Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.22.12.22.001-PA Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE. Origem: Pregão Eletrônico nº 20.06.03/2022 Ata: Ata de Registro de Preços Nº 20.06.03/2022 Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE A Sr(a). Maria Goretti Martins Frota - Secretária de Educação do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente Procedimento Administrativo de Adesão à Registro de Preços, tombado sob o nº 20.06.03/2022, vem emitir a presente Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20.06.03/2022, gerenciada pelo Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 20.06.03/2022, tendo como objeto aquisição de material de consumo (Bau Literário - Move) para atender as necessidades das escolas da educação infantil e do ensino fundamental do Município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: Industria e Comércio de Papelaria EIRELI - CNPJ nº 42.002.171/0001-08, R. Cinco, 2020, Cágado - Maracanaú/CE, representante legal, Sr(a). Anderson Alves da Silva, CPF nº 064.576.883-90, nos valores assim definidos: Valor Global: R\$ 1.403.008,43 (Um milhão e quatrocentos e três mil e oito reais e quarenta e três centavos). Prazo: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022. Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob o código: 12.03.12.361.0173.2.079.0000, 12.03.12.365.0174.2.082.0000 - 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.540.0000.00, 1.542.0000.00 e 1.540.0000.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Itaitinga/CE, 22 de dezembro de 2022. Maria Goretti Martins Frota Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8.12/2022-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Janeiro de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 008.12/2022-CP, Critério de Julgamento será do Menor Preço Global, com o seguinte Objeto: Construção de 10 (dez) campos de futebol (Areninhas), em diversas localidades do Município de Itapipoca no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Quinta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 22 de Dezembro de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9.12/2022-TP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Janeiro de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 009.12/2022-TP, Critério de Julgamento será do Menor Preço Global, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa destinado à requalificação do beco das cafezeiras no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a quinta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 22 de Dezembro de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 26 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023; Abertura das Propostas: 05 de Janeiro de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 05 de Janeiro de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 23 de Dezembro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.01.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP, cujo o objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que estará realizando, no auditório do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST), situado a Rua Tab. João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, certame licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tombada sob o nº 001/2022, cujo objeto é a concessão de imóvel público à entidade sem fins lucrativos para gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Maternidade São Lucas, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação federal e estadual vigente sobre a matéria, considerando ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 5.395, de 26 de outubro de 2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0391.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2022.
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO Nº 2022.12.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extratos das Atas de Registro de Preços nº 21.12.01/2022 e 21.12.02/2022, oriundas do Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.1 - SRP. Validade: 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador e Participante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de fardamento escolar, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Lavras da Mangabeira/CE. Empresas detentoras do Registro de Preços: VGRE Confecção e Distribuição de Malhas e Brindes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.949/0001-17, classificada no lote 01, no valor global de R\$ 193.899,60 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Mundi Bolsas Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, classificada no lote 02, no valor global de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Assina pelo órgão gerenciador e Participante: Georgia Macedo Gonçalves. Assina Pelas Licitantes/Vencedoras: Antonio Alves da Cruz e Mirela Lazari Thomaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 905.01/2022 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Maio de 2022 às 08h:30min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 0905.01/2022 - OBRAS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalen2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena /CE, 9 de maio de 2022.
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL



A JM DA SILVA TORNEARIA
 Torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e Controle Urbano de Ratingá - SEMAM a renovação da licença para execução de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rod Br-116 Km29, Nº2610, bairro Riachão, município de Ratingá - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Ratingá - SEMAM.

Montenegro Leilões
LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE
QUARTA-FEIRA, 28/12/2022 às 10h00
DEZENAS DE VEÍCULOS:
SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO
 Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1909 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE
VISITAÇÃO: 27/12/2022, (Terça-feira) das 08h às 16h. Informações (85) 3066-8282.
CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILÃO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MÉRITAS: ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1909 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. [CATALOGO LOCAL] DE VISITAÇÃO: DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE, WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação
Concorrência nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que estará realizando, no auditório do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador (CEREST), situado a Rua Tab. João Machado, nº 155, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, certame licitatório na modalidade Concorrência, de tipo Técnica e Preço, tombada sob o nº 001/2022, cujo objeto é a concessão de imóvel público à entidade sem fins lucrativos para gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Maternidade São Lucas, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação federal e estadual vigente sobre a matéria, considerando ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 5.295, de 25 de outubro de 2022, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcados para o dia **08 de fevereiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito: Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0391. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2022. Francineires Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aviso de Proseguimento
Preço Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Preço Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP, cujo o objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a abertura da sessão de disputa de preços, através da coleta de lances, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, ficando marcada para o dia **29 de dezembro de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-009, Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação
Preço nº 2022.12.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Preço nº 2022.12.22.1, do tipo eletrônico cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais, ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-009, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**
NOTA DE FALECIMENTO
 O presidente do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres Para Fins de Ensino - CEDICE, torna público, por meio desse edital, a existência de cadáver não reclamado comunicado pelo nome de LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1949, falecido em 23/07/2022 no hospital São Lucas em Cratús-CE, natural de Independência-CE, filho de Maria Guerra e Antônio Guerra, masculino, pardo, cabelos grisalhos ondulados curtos, barba rala, idade de 73 anos, altura aproximada de 1,65m; último endereço: Rua Instituto Santa Inês (abrigo para idosos) nº 690, centro, Cratús-CE. O corpo encontra-se nas dependências da Polícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. Caso algum parente queira reclamar o corpo para sepultamento, contatar a PEFOCE, Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza/CE, ou pelo telefone (85) 3101-4840 (85) 3101-5049 no prazo de 10 (dez) dias corridos da data desta publicação. Caso não haja reclamação, informamos que o referido corpo será utilizado para fins de estudos e pesquisa científica, em conformidade ao disposto na Lei Nº. 8.501/92.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE CHAPAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS E DE MATERIAL PLASTICO DE BARBALHA, NO ESTADO DO CEARA. Em cumprimento a disposições legais e estatutárias em vigor, faz saber a todos os trabalhadores da categoria profissional acima, a quem interessar possa, especialmente aos Sindicatos-Associados, que foi registrada, a fim de ocorrer em caráter definitivo realizadas no dia **20 (vinte) de janeiro de 2023**, Chapa Única, com a seguinte composição: **Diretoria(Eleitoral):** Mari Ferreira Torquato(Presidente), Luis Ribeiro da Silva Neto(Vice-Presidente), Maria Auxiliadora Marques da Sousa(Primera Secretária), Francisco Luperon da Silva Alcantara(Segunda Secretária), Angélica Cláudia de Silva(Primera Tesoureira), Maria Aparecida de Souza(Segunda Tesoureira) e Gilvanildo Alves dos Santos (Gestor da Propriedade Social); **Suplentes da Diretoria:** Cecer Davila de Souza, Antônio Dantas Ribeiro e Maria Juliana da Silva; **Conselho Fiscal(Eleitoral):** Cinthia Alves Lisboa, Celso Gonçalves, Francisco Farias Xavier Trindade; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Eudirley da Silva; **Delegados Representantes Junto a Federação(Eleitoral):** Mari Ferreira Torquato e Angélica Cláudia de Silva; **Suplentes de Delegados Representantes Junto a Federação:** Paulo Ramos Pereira e Maria Carolina de Andrade. Fica aberto, a partir da data de publicação deste edital, o prazo de 5 (CINCO) dias para impugnação das candidaturas. Barbalha(CE), 22 de dezembro de 2022. **Mari Ferreira Torquato - Presidente.**



A RÁDIO QUE FALA NOSSA LÍNGUA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA **AGUARDE VERDINHA**